



Handwritten signature/initials in the top right corner.

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE: *lei n° 203/85*

AUTOR: *Chefe do Executivo*

ASSUNTO: *"Dispõe sobre a abertura de um
crédito suplementar de Cr\$9.500.000 (nove
milhões e quinhentos mil cruzados)".*



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

MENSAGEM Nº 0179.

IBIÚNA, 13 DE MAIO DE 1985.

DESPACHO

Senhor Presidente:

- 1 - Leia-se na Sessão
- 2 - Encaminhe-se ao Assessor Jurídico
- 3 - Encaminhe-se cópias aos Vereadores
- 4 - Às comissões para receber parecer

Ibiúna, 14 de MAIO de 1985

RUBENS XAVIER DE LIMA
Presidente

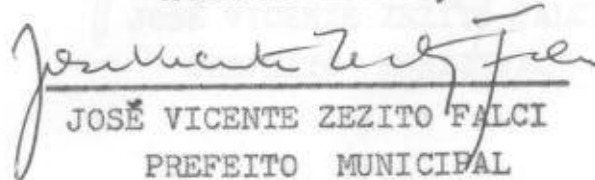
- O presente Projeto de Lei sob o nº 0179, desta data, de nossa autoria, tem por objetivo ' autorizar o Executivo a abrir no Setor de Finanças, um ' Crédito de CR\$. 9.500.000 (nove milhões e quinhentos mil cruzeiros) para suplementar a verba:- 4-Administração de Serviços. 4.2 - Trânsito e Transportes. 4120 - Equipamen- tos e Mat. Permanente, cuja verba necessita de reforço pa- ra a aquisição de uma moto, modelo CG-125TC 124 cc, 1 ci- lindro, 11 HP., OK, 1985, cor cinza, movido à gasolina, de- vidamente equipada para atender aos serviços de estaciona- mento regulamentado implantado nas vias e logradouros pú- blicos centrais de nossa cidade.

Para cobrir as despesas com a abertura do crédito solicitado, será anulada, parcialmen- te, no Setor de Finanças da Prefeitura, a verba:-6-Admi- nistração Social. 6.3 - Difusão Cultural. 4110- Obras e Instalações que, apesar das anulações sofridas, terá con- dições de atender as despesas do setor, até o final do ' corrente ano.

Solicitamos a V. Exa. seja a presente proposição aprovada ao prazo máximo de que trata o artigo 26, § 1º, da Lei Orgânica dos Municípios.

Reiteramos a V. Exa., na oportu- nidade, nossos protestos de estima e distinta considera- ção.

Atenciosamente,


JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI
PREFEITO MUNICIPAL

AO

EXMO. SR.

RUBENS XAVIER DE LIMA.

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA.

N E S T A.

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Projeto de Lei n.º 203/85

Recebido em 14 de 05 de 1985

Prazo vence em 23 de 06 de 1985

Recebido por 



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 0179.
DE 13 DE MAIO DE 1985.

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Suplemen-
tar de CR\$. 9.500.000 (nove milhões e quinhen-
tos mil cruzeiros).

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI, Prefeito do Municí-
pio de Ibiúna, no uso de suas atribuições le-
gais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna de-
creta e eu promulgo a seguinte lei:-

ARTIGO 1º.- Fica o Executivo autorizado a abrir
no Setor de Finanças da Prefeitura, um Crédito de CR\$......
9.500.000 (nove milhões e quinhentos mil cruzeiros), suplemen-
tar à seguinte verba do orçamento vigente:-

4 - ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS.

4.2 - TRÂNSITO E TRANSPORTES.

CAT.ECONÔMICA= 4120 - Equipamentos e Material

Permanente.....CR\$.9.500.000 ;

TOTAL.....CR\$.9.500.000 ;

ARTIGO 2º.- O valor do crédito a que se refere
o artigo 1º, será coberto com os recursos resultantes da anu-
lação parcial da seguinte verba do orçamento vigente:-

6 - ADMINISTRAÇÃO SOCIAL.

6.3 - DIFUSÃO CULTURAL.

CAT.ECONÔMICA= 4110-Obras e Instalações.....CR\$.9.500.000 ;

TOTAL.....CR\$.9.500.000 ;

ARTIGO 3º.- Esta lei entrará na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIÚNA, AOS 13
DIAS DO MÊS DE MAIO DE 1985.


JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI
PREFEITO MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº 203/85 deu entrada na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 14 p. passado.

Certifico mais, o referido Projeto está tramitando de acordo com o Despacho do Sr. Presidente.

Ibiúna, 15 de maio de 1985.

AMAUURI GABRIEL VIEIRA
Auxiliar de Encarregado da Secretaria Adminstr.

CERTIDÃO:

Certifico que foram extraídas fotocópias aos Srs. Vereadores do Projeto de Lei nº. 203/85 e encaminhado a Assessoria Jurídica para o mesmo exarar Parecer.

Ibiúna, 15 de maio de 1985.

AMAUURI GABRIEL VIEIRA
Auxiliar de Encarregado da Secretaria Adminstr.

Projeto de Lei nº 203/85

15.05
1985

Senhor Presidente:

Pelo Projeto de Lei acima, pretende o Executivo lhe seja autorizada abrir um crédito suplementar de R\$ 9.500.000, para reforço da despesa recorrente, cuja previsão foi de apenas R\$ 1.500.000, destinada à aquisição de equipamentos e material permanente para os Serviços de Trânsito, de Ofícios e de Furgão.

Do ponto de vista jurídico-legal nada impede a aprovação da proposição pelo nobre Câmara Municipal.

Entretanto, além da Comissão de Finanças, de Justiça e Redação, deverão se manifestar a respeito as comissões de Finanças e Orçamento e a de Educação, Saúde e Assistência Social, uma vez que, pelo artigo 2º, pretende-se anular dotação destinada à construção de obras comunitárias e desportivas.

16.5.85.

Wiliam



SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

15.06
1985

CERTIDÃO:

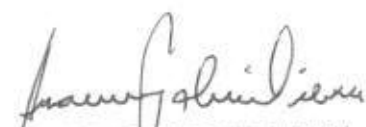
Certifico que o Projeto de Lei nº. 203/85 recebeu Parecer favorável da Assessoria Jurídica.

Ibiúna, 17 de maio de 1985.


AMAURI GABRIEL VIEIRA
Auxiliar de Encarregado da Secretaria Administrativa

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº 203/85 foi encaminhado às Comissões para examarem Parecer.
Ibiúna, 17 de maio de 1985.


AMAURI GABRIEL VIEIRA
Auxiliar de Encarregado da Secretaria Administrativa

Jonas do Carmo (Assessoria Jurídica) e Luiz Carlos Machado



SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

1507
Machado

Parecer Conjunto ao Projeto de Lei Nº 203/85

Comissões de: Justiça e Redação
Finanças e Orçamento
Educação e Assistência Social

O presente projeto de Lei, objetiva autorizar o Executivo a abrir no setor de Finanças, um crédito no Valor de R\$ 9.500.000, (nove milhões e quinhentos mil cruzeiros) para suplementar a verba, pela qual a municipalidade irá adquirir uma moto destinada a atender aos serviços de estacionamento regulamentado.

Do ponto de vista Jurídico nada impede a apreciação do presente projeto, pois, o mesmo atende os requisitos legais, quer quanto a autoria, quer quanto às anulações propostas.

Para cobrir as despesas com a abertura do crédito solicitado, será anulado parcialmente a verba - destinada a construção de Obras Comunitárias e Desportivas.

A mensagem Nº 179, que encaminha o referido projeto nos assegura que apesar das anulações sofridas, o executivo terá condições de atender às despesas do setor até o final do exercício.

Somos, portanto pela aprovação do projeto.

Sala das Comissões 27 de maio de 1985.

Comissão de Justiça e Redação.

Jonas de Campos - Waldomiro F. de Campos - Luiz E. Machado



Comissão de Finanças e Orçamento.

Donato Rolim de Freitas *Fausto T. Teshirogi* *Pedro Corrêa*
Donato R. de Freitas - Fausto T. Teshirogi - Pedro Corrêa

Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social.

Neusa Ferreira de Souza, Benedito Pires Filho, José Rolim de Freitas

Neusa F. de Souza *Benedito Pires Filho* *José Rolim de Freitas*

Comissão de Obras Públicas.

Donato Rolim de Freitas *Jonas de Campos* *Heitor Roberto de Oliveira*
Donato R. de Freitas - Jonas de Campos - Heitor Roberto de Oliveira

Comissão de Obras Públicas
Jonas de Campos - Heitor Roberto de Oliveira



SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

4508
[Signature]

CERTIDÃO:

Certifico que, o Projeto de Lei nº. 203/85 recebeu Parecer Conjunto e favorável das Comissões, sendo/ apresentado na Sessão Ordinária do dia 29 p. passa do.

Ibiúna, 30 de maio de 1985.

[Signature]
Mafalda Gabriel Nanni
Enca da Secretaria Administrativa

SECRETARIA - ALTO - Equipamentos e Materiais

Parlamentarismo

[Signature]

[Signature]
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
2º andar



GABINETE

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

1809
[Handwritten signature]

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 187/85

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Suple
mentar de Cr\$ 9.500.000 (nove milhões e qui
nhentos mil cruzeiros).

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI, Prefeito do Muni
cípio de Ibiúna, no uso de suas atribuições
legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna
decreta e eu promulgo a seguinte lei:-

ARTIGO 1º.- Fica o Executivo autorizado a
abrir no Setor de Finanças da Prefeitura, um Crédito de Cr\$...
9.500.000 (nove milhões e quinhentos mil cruzeiros), suplemen
tar à seguinte verba do orçamento vigente:-

4 - ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS.

4.2 - TRÂNSITO E TRANSPORTES.

CAT.ECONÔMICA = 4120 - Equipamentos e Material

Permanente.....Cr\$ 9.500.000

TOTAL.....Cr\$ 9.500.000

ARTIGO 2º.- O valor do crédito a que se re
fere o artigo 1º, será coberto com os recursos resultantes da
anulação parcial da seguinte verba do orçamento vigente:-

6 - ADMINISTRAÇÃO SOCIAL

6.3 - DIFUSÃO CULTURAL.

CAT.ECONÔMICA= 4110 - Obras e Instalações.....Cr\$ 9.500.000

TOTAL.....Cr\$ 9.500.000

ARTIGO 3º.- Esta lei entrará em vigor na da
ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL'
DE IBIÚNA, AOS 30 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 1985.

RUBENS XAVIER DE LIMA
Presidente

WALDOMIRO FERREIRA DE CAMPOS
1.º Secretário
BENEDITO DE ALMEIDA NEGRO LIMA SOBRINHO
2.º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE

Ofício GPC nº. 0592/85

Ibiúna, 30 de maio de 1985.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente encaminho a Vossa Excelência o AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 187/85, referente ao Projeto de Lei nº. 203/85 que "Dispõe sobre a abertura de um Crédito Suplementar de Cr\$ 9.500.000 (nove milhões e quinhentos mil cruzeiros)", aprovado na Sessão Ordinária do dia 29 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentarlhe os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

RUBENS XAVIER DE LIMA

PRESIDENTE.

AO EXMO. SR.

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI

DD. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIÚNA

N E S T A.



SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

15/10
[Handwritten signature]

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 203/85 foi aprovado na Sessão Ordinária do dia 29 p. passado e que devido a sua aprovação foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 187/85 e encaminhado ao Executivo através do ofício nº 0592/85, da presente data.
Ibiúna, 30 de maio de 1985.

[Handwritten signature]
Mafalda Gabriel Nanni
Enc.ª da Secretaria Administrativa

por Chefe do Executivo